

Ofício nº 170/2020 Pres. Biênio 2019/2021

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Dr. Eduardo Gussen
Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro

Proc. Representação de Inconstitucionalidade n. 0058849-62.2020.8.19.0000 - Órgão Especial. Rel.
Antonio I. Barros Bastos

Senhor Procurador Geral

Tendo tomado conhecimento da proposição da Representação de Inconstitucionalidade acima referenciada, esta Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro - SEAERJ vem manifestar o apoio desta entidade à esta Representação pelos termos em que ela se expõe.

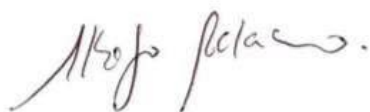
A Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro – SEAERJ é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, cujos quadro associativo é composto por engenheiros e arquitetos funcionários e ex-funcionários do Estado do Rio de Janeiro, e de seus Municípios, e que tem, dentro de suas por finalidades, “*II. a colaboração com as Administrações Públicas, Estadual e Municipais em todos os seus Órgãos, visando gerais melhorias para a população;*”

Na 12ª reunião virtual do Conselho Diretor da SEAERJ, que aconteceu no dia 12 de agosto de 2020, entendeu que a Lei Complementar 219 de 2020 do Município do Rio de Janeiro modificou de forma errática e danosa o planejamento urbano da Cidade do Rio de Janeiro, contrariando sua lei Orgânica, seu Plano Diretor, e até a Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Por isso, a referida lei não deve ser acolhida no ordenamento de planejamento urbano da cidade.

Outrossim, a SEAERJ está preparando seu pedido de ingresso como *Amicus Curiae* na referida representação de inconstitucionalidade; mas face à urgência de que a vigência da referida lei seja interrompida, para estancar os malefícios que ela causa de imediato na cidade, e em função de sua validade por 60 dias, é que desde já manifestamos nossa aderência à Representação proposta por este Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de elevada consideração

Atenciosamente



Engº Alberto Balassiano
Presidente